

**LEI N°. 2681 DE 02/06/92**

**AUTORIZA PODER EXECUTIVO A  
REALIZAR DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
PARA A CEMIG – COMPANHIA  
ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS.**

O povo do Município de Iturama, por seus representantes, aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais obras a serem construídas pela Prefeitura Municipal de Iturama, constante de extensão e modificação de rede de energia elétrica com implantação de 05 (cinco) postes de concreto equipados com 06 (seis) lâmpadas vapor de mercúrio de 80 Watts, além dos componentes menores.

**Art. 2º** - A presente obra doada destina-se à extensão de rede de energia elétrica para atender a 04 (quatro) consumidores (casas) na Rua 16 e Avenida 11, no Distrito de União.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 02 de junho de 1992.  
Prefeito Municipal.